



APROVADO
EM Única VOTAÇÃO

À Secretaria para providenciar.

Caçu-GO, 19/01/2018

Presidente

Projeto de Resolução nº 01 /18, de 18 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com a Associação Comunitária e Cultural de Caçu no exercício de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe o art. 43 do Regimento Interno (Resolução nº 05, de 16/11/2006) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seu presidente, autorizada a firmar convênio com a Associação Comunitária e Cultural de Caçu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.896.548/0001-97, sediada nesta cidade, para fins de promover a divulgação dos atos institucionais do Poder Legislativo, visando dar transparência, publicidade, eficiência e agilidade nas comunicações e informações de interesse público, através de radiodifusão e transmissão, no exercício de 2018, em valor de até 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro ano de 2018.

Ver. **Gerziel Vieira de Assis**
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa obter a apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis sobre a específica autorização para assinatura de convênio para com a Associação Comunitária e Cultural de Caçu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.896.548/0001-97, sediada nesta cidade, em valor de até R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) durante o exercício de 2018.

Tal convênio visa dar condições à Câmara Municipal de Caçu de melhor divulgar seus atos institucionais e zelar pelos constitucionais princípios da transparência, da eficiência e da impessoalidade, além de objetivar melhor e mais ágil comunicação com os munícipes de modo geral e irrestrito.

Observa-se que já há autorização genérica expressa na Lei Orgânica do Município de Caçu, destinada ao Poder Executivo, conforme disposto em seu artigo 36, inciso VII, advinda da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 17, de 05 de junho de 2013, que assim dispõe: "VII – celebrar convênios, consórcios, acordos, contratos e outros ajustes de interesse do Município", todavia para maior segurança jurídica ao ato, busca a aprovação plenária da matéria.